# <u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Sexta-feira, 23 de Novembro de 2007

Série

Número 116

# Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

#### Portaria n.º 125/2007

Actualiza os montantes das tabelas de remunerações base e diuturnidades, dos trabalhadores da sociedade denominada APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A..

### SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Portaria n.º 126/2007

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à aquisição, por via do direito privado, do imóvel necessário à "obra de construção da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Achada - Parcela 39D".

## Portaria n.º 1272007

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à aquisição, por via da expropriação amigável, do imóvel necessário à "obra de construção do Centro de saúde, Segurança Social e Centro de Dia de São Gonçalo - Parcela 56B".

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

#### Portaria n.º 125/2007

Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, e do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de Outubro, que aprova o Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2001/M, de 29 de Junho, e ouvidos os sindicatos representativos do sector, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Transportes, o seguinte:

- 1.º Os montantes das tabelas de remunerações base e diuturnidades, dos trabalhadores da APRAM Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., incluindo o pessoal técnico de pilotagem, e dos titulares de cargos de direcção e chefia, cuja última actualização foi efectuada pela Portaria n.º 109/2006, de 22 de Setembro, são actualizados em 1,5%, com arredondamento à décima do euro imediatamente superior.
- 2.º O valor do subsídio de alimentação previsto no n.º 6.º da Portaria n.º 109/2006, de 22 de Setembro é actualizado em 2,1%.
- 3.º O disposto na presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2007.

Assinada em 30 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

### SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

#### Portaria n.º 126/2007

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relacionados com a aquisição por via do direito privado do imóvel necessário à "Obra de Construção da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Achada - Parcela 39D" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

2. A presente despesa não terá efeitos financeiros no presente ano económico, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 08, Capítulo 50, Medida 51, Projecto 01, Classificação Económica 07.01.01, para o ano económico de 2008.

Assinada a 15 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

#### Portaria n.º 127/2007

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relacionados com a aquisição por via da expropriação amigável do imóvel necessário à "Obra de Construção do Centro de saúde, Segurança Social e Centro de Dia de São Gonçalo - Parcela 56B" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- 2. A despesa relativa ao ano económico de 2007, será suportada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 08, Capítulo 50, Medida 51, Projecto 01, Classificação Económica 07.01.01, para o ano económico de 2008.
  - 3. Esta portaria entra imediatamente em vigor

Assinada a 15 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	. € 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	. € 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página  $\in 0,29$ 

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)